



TERMO ADITIVO Nº 02

Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2015 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querido, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.336.489/0001-65, com sede na Rua XV de Novembro n.º 3171, CJ 165, Centro, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **GEISLER CHBANE BOSSO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 8.332.507, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 039.235.948-01, residente na Rua Vicente de Paula Barbosa n.º 740, bairro Jardim Tarraf II, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, considerando o que consta no Processo SEI n.º 072.4160.2020.0002955-28, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, Parágrafo Único e §§ 1º e 3º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual n.º 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE n.º 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **31/08/2020** e termo final o dia **31/08/2021**, assim como, o restabelecimento do equilíbrio contratual, com a redução de **15% (quinze por cento)** no valor unitário dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, a partir da data de publicação deste Termo, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público.

Subcláusula Primeira – Em razão do restabelecimento do equilíbrio contratual, os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, passam a ser, conforme indicado abaixo:

a) Elaboração de texto/relatório descritivo de Projeto de Inovação Tecnológica para solicitação de Patente, junto ao INP (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) – **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, por projeto;

b) Inscrição de Projeto de Inovação Tecnológica, junto ao INP (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), para concessão de Patente por um período de 04 (quatro) anos, incluindo o pagamento de taxas e a adoção das providências das exigências necessárias – **R\$ 1.126,25 (um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, por projeto.

Subcláusula Segunda - Os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** são válidos apenas para os processos depositados/protocolados originalmente pela **CONTRATADA** perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Subcláusula Terceira - Os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** não englobam as taxas com as anuidades devidas ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), que deverão ser pagas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado que, em sendo concluído o processo licitatório para prestação de serviços de elaboração de texto/relatório descritivo de Projeto de Inovação, visando à solicitação de Patente Tecnológica, junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), o Contrato poderá ser rescindido, consensualmente, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

GEISLER CHBANE BOSSO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 04/09/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisler Chbane Bosso, Representante Legal da Empresa**, em 06/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021904054** e o código CRC **DF4A7749**.

Referência: Processo nº 072.4160.2020.0002955-28

SEI nº 00021904054

acionada pela tomada de força do trator (lote 09), para atender ao Contrato de Repasse nº 874.464 /2018/MAPA/CAIXA.Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304/P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 5300 Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.631.200991 e 5.100.000000.Valor: R\$ 12.592,58. Prazo: 12 meses. Assinado: 08/09/2020

CT 245/2020 CONTRATANTES: CAR/ VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada a renovação das licenças da solução de Antivírus, visando prover segurança e proteção para estações de trabalho (desktops), dispositivos móveis, servidores de rede e das informações da CAR, incluindo serviço de instalação, suporte on-site e atualização de versão.Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304/P/A/OE: 7130 Região Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33904000 Destinação de Recursos: 0.125.800091.Valor: R\$ 56.575,00. Prazo: 12 meses. Assinado: 08/09/2020

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019/BAHIATER/SDR.

PROCESSO SEI 077.1571.2020.0005048-61. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA - IRPAA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo altera a realização das atividades presenciais coletivas, que serão realizadas por meio virtual, modificando qualitativamente o contrato acima identificado conforme especificações contidas no Termo de Referência(Anexo I) e Cronograma de execução(Anexo II). Com supressão de 0,6373%, correspondente a R\$ 16.584,00 (dezois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), ficando estabelecido o valor global de R\$ 2.585.703,12 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e doze centavos).Com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. A alteração qualitativa e a supressão do objeto do contrato original produzirão efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.Data da assinatura: 08.09.2020.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/BAHIATER/SDR

PROCESSO SEI 077.1571.2020.0004951-87. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - UNISOL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo altera a realização das atividades presenciais coletivas, que serão realizadas por meio virtual, modificando qualitativamente o contrato acima identificado conforme especificações contidas no Termo de Referência(Anexo I) e Cronograma de execução(Anexo II). Com supressão de 0,6636%, correspondente a R\$ 16.884,00 (dezois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando estabelecido o valor global de R\$ 2.527.128,32 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).Com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. A alteração qualitativa e a supressão do objeto do contrato original produzirão efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.Data da assinatura: 08.09.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Processo: 026.1271.2020.0000945-02. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. **Contratada:** SS Viver Tour Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 05/09/2020 e término em 04/09/2021. **Data da Assinatura:** 03/09/2020. **Assinam:** Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário, José Maria Alves Caires - Contratado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Processo: 026.1271.2020.0001115-21. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 04/09/2020 e término em 04/12/2020. **Data da Assinatura:** 04/09/2020. **Assinam:** Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Contratado.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/17. FIRMADO EM: 18/10/19. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4070.2020.0009884-22. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. **OBJETO:** Renova o supramencionado Contrato, com a consequente prorrogação do seu prazo por mais 12 (doze) meses, com aporte de recursos no valor de R\$ 984.817,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), passando para R\$ 1.969.634,50 o valor acumulado. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

APOSTILA Nº 029 / 2020

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luis Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 05/02/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão da dotação orçamentária à **AFM / Contrato nº 11.004.00189 / 2020**.

BASE MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	AÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
11.101	0001	12.305.314.5365	0.114.000000	3.3.90.30

Salvador, 04 de setembro de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 019/2015 - VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA - EPP. Objeto: a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 31/08/2020 e termo final o dia 31/08/2021, assim como, o restabelecimento do equilíbrio contratual, com a redução em 15% (quinze por cento) no valor unitário dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a partir da data de publicação deste Termo, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público. Em razão do restabelecimento do equilíbrio contratual, os valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, passam a ser, conforme indicado no processo nº 072.4160.2020.0002955-28. Data da assinatura: 25/08/2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - **CONTRATADA:** INFORSEG - **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - EPP - **OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho com gabinete tipo "Mini PC" e 80 (oitenta) monitores. - **PRAZO:** 36 meses - **Valor estimado total:** R\$ 296.999,60- **PROCESSO:** 010/2020 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2020- **ASSINATURA:** 31/08/2020 - Salvador, 03 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019-CT100/2017/SEINFRA

PROCESSO Nº 0900180020609. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. **CONTRATADA:** O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do referido Contrato de prestação de serviços de natureza continuada por mais 9 meses, contados a partir de 29/08/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008-CT115/2018/SEINFRA

PROCESSO Nº 0900180041363. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. **CONTRATADA:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA CONSIDI/UMOB. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do referido Contrato de prestação de serviços de natureza continuada por mais 9 meses, contados a partir de 30/08/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

RESUMO DE ADITAMENTO:

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002241 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0011/2019 - **OBJETO:** SERV. DE MELHORIA CONTÍNUA DO SIST. DE AUTOMAÇÃO CITEC SCADA,



**GOVERNO DO ESTADO DA
BAHIA**
Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia
Publicações no Diário Oficial -
UESB/RTR/GAB/PUB

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 072.4160.2020.0002955-28

Encaminhamos o presente processo, após a devida publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento e demais providências.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Samara Roberta De Andrade Oliveira, Coordenador**, em 09/09/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021962819** e o código CRC **A2AE03DA**.

Referência: Processo nº 072.4160.2020.0002955-28

SEI nº 00021962819